PORTARIA N.º 3.011, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa servidores para Gestor e fiscais de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 190, de 31 de janeiro de 2013, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem enquanto Gestor e fiscais do processo destinado à **aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado,** conforme dispõe o Decreto n.º 058, de 20 de março de 2023, que "Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos / Ata de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública no Município de Santo Antônio da Patrulha / RS, frente aos processos licitatórios vinculados a Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências", conforme segue:

I – Gestor da Ata: Agente de Contratação/ Pregoeiro responsável pela Ata de Registro de Preços;

II – Fiscais Administrativos

a) Representantes da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM)

Titular: Patrick da Silva Viana;

Suplente: Nicolly da Silva Teles (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

b) Representantes da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes (SECTE)

Titular: Milena Andrea Kappel;

Suplente: **Carmen Terezinha Alminhana Monteiro** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

c) Representantes da Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico (SEPDE)

Titular: Jéssica Gomes da Silva;

Suplente: **Rosana Portal de Souza Flor** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

d) Representantes da Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF)

Titular: Willian Thomas de Oliveira;

Suplente: **Tainara da Rocha Muniz** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

e) Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS)

Titular: Rozeli Ferreira Fonseca;

Suplente: Marnei Consul da Silva (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

f) Representantes da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT)

Titular: Guilherme Santos Muniz;

Suplente: Daniel Cândido da Silva (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

g) Representantes da Secretaria Municipal da Educação (SEMED)

Titular: Shaiane dos Santos Südecum;

Suplente: **Denise Maciazeki Teles** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

h) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA)

Titular: Suiana da Luz Meregali;

Suplente: **Fernando Schimidt Prudêncio** (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

i) Representantes do Gabinete do Prefeito Municipal (GPM)

Titular: Maria Enilda Muniz Pereira;

Suplente: Gregório Reis (atuará somente durante os afastamentos e impedimentos legais do titular);

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de novembro de 2024.

Cléia Juçara Airoldi Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela JDQ9.PZSF.C1ZQ.YWMT